

EDITAL PGAP Nº 20/2026

PROCESSO Nº 23106.104811/2026-43

SELEÇÃO INTERNA PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**1. PREÂMBULO**

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública da Universidade de Brasília (PGAP), no uso de suas atribuições legais e *ad referendum* do Colegiado do Programa, torna público e estabelece as normas e procedimentos do processo seletivo interno para a indicação de candidatos a bolsa de doutorado sanduíche no exterior, conforme Edital Capes nº 22/2026 PDSE/CAPES (Programa Institucional de Doutorado Sanduiche no Exterior), para alunos regularmente matriculados no curso de Doutorado Profissional do PGAP.

1.2. A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses.

1.3. Informações sobre o Programa Institucional de Doutorado Sanduiche no Exterior (PDSE) e Edital Capes nº 22/2026 podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

2. DA CANDIDATURA AO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo de que trata este Edital discentes de doutorado regularmente matriculados no PGAP, que atendam as condições gerais exigidas pelo item 8.3 do Edital CAPES nº 22/2026 adiante indicadas.

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

2.1.2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

2.1.3. Estar regularmente matriculado no Curso de Doutorado Profissional em Administração Pública, ofertado pelo PGAP;

2.1.4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do PGAP para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

2.1.5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

2.1.6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado ao menos o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

2.1.7. Ter identificador ORCID (*Open Research and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES, referente a este Edital;

2.1.8. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

2.1.9. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

2.1.10. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição será realizadas pelo(a) discente interessado(a) somente por mensagem de e-mail do PGAP, pgap@unb.br, conforme o cronograma constante no item 5 deste Edital e **contendo os seguintes documentos, em arquivo ÚNICO, em formato PDF, nesta ordem:**

3.1.1. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

3.1.2. Currículo Lattes atualizado em até 30 dias da publicação deste Edital;

3.1.3. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado do PGAP, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior, para o desenvolvimento das atividades propostas. **Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da**

tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão do curso em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

3.1.4. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital Capes 22/2026;

3.1.5. Declarações de reconhecimento de fluência linguística assinadas pelo coorientador no exterior e pelo orientador no Brasil, conforme Anexos II e III, respectivamente, do Edital CAPES 22/2026. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do mesmo Edital. Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa;

3.1.6. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

3.1.7. Histórico escolar do curso de doutorado no PGAAP; e

3.1.8. Comprovantes de produção técnica e científica, **do período de 2021 a 2026, exclusivamente dos seguintes produtos:**

a) Autoria ou coautoria de patente, software de computador ou aplicativo, projeto de lei ou de decreto, marco regulatório em funções da administração pública, boas práticas de gestão aplicáveis a instituições públicas em geral, base de dados técnico-científica;

b) Autoria ou coautoria de artigo publicado em periódico científico integrante da base *Scopus* ou da base *Web of Science*, ou listado na classificação ABS (*Academic Journal Guide*), ou classificado no estrato Q2 ou superior da base *Spell*. No caso de artigo no prelo, pode ser apresentada a carta de aprovação emitida pelo Editor do periódico; e

c) Autoria ou coautoria de trabalho publicado em anais de evento científico, promovido por instituição de ensino e pesquisa ou associação científica, com ao menos cinco edições realizadas.

4. DA SELEÇÃO

4.1. As candidaturas serão selecionadas por uma Comissão de Seleção designada pelo coordenador do PGAP, que avaliará todas as candidaturas que contemplem o item 2 e apresentem documentação contida no item 3, sendo que:

4.1.1. Os requisitos previstos do item 3.1.1 ao item 3.1.7 são eliminatórios;

4.1.2. Serão atribuídos pontos para menções obtidas em disciplinas cursadas no doutorado do PGAP e para a produção técnica e científica, nos seguintes termos:

a) 10 pontos para cada menção SS e oito pontos para cada menção MS; e

b) 20 pontos para cada produto das alíneas “a” e “b”, e 10 pontos para cada produto da alínea “c”, do item 3.1.8.

4.1.3. O resultado final corresponderá ao somatório dos resultados das alíneas “a” e “b” do item 4.1.2.

4.2. Os candidatos selecionados, por ordem de classificação, serão indicados ao DPG/UnB, para seleção e indicação à CAPES.

5. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

5.1. A seleção de candidatos do PGAP será realizada conforme cronograma da Tabela 1.

Tabela 1. Cronograma da seleção de candidatos do PGAP a bolsa de doutorado sanduiche no exterior.

ETAPAS	PERÍODOS E PRAZOS
Inscrição	18/09/2026 a 24/09/2026
Homologação provisória das inscrições	25/09/2026
Solicitação de reconsideração ou recurso à homologação das inscrições	Até 29/09/2026
Homologação final das inscrições	Até 01/10/2026
Divulgação do resultado provisório da seleção	Até 05/10/2026
Solicitação de reconsideração ou recurso ao resultado provisório da seleção	Até 07/10/2026
Divulgação do resultado final	Até 09/10/2026

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os resultados parciais e o resultado final da seleção serão divulgados no site do PGAP, <https://pgap.unb.br/>.

6.2. Caso haja desistência ou cancelamento de bolsa concedida para algum(a) discente, essa bolsa poderá ser redistribuída para o próximo(a) discente classificado(a).

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do PGAP.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Isidro da Silva Filho, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública (PGAP)**, em 18/09/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14881313** e o código CRC **70474821**.

Referência: Processo nº 23106.104811/2026-43

SEI nº 14881313